



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Doreis do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Doreis do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 12/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Doreis do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **NEUSA DO CARMO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 508.888.888-53, matrícula 100009, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, nível I, padrão III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doreis do Indaia, 20 de junho de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria n.º 12/24</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>20 / 06 / 24</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Doreis do Indaia/MG, <u>20/06/24</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3934-9</u>

[Assinatura]
Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI